Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no período de 16 a 23/06/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Prefeito, 23/06/09

DECRETO Nº 1.710, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e

CONSIDERANDO a forte influência cultural das festividades juninas no município, especialmente, o Dia de São João.

CONSIDERANDO as diversas reivindicações dos funcionários internos da prefeitura.

CONSIDERANDO a possibilidade de promover a adequação do horário sem trazer prejuízos ao serviço público nem à comunidade.

CONSIDERANDO que a medida oportunizará aos servidores internos o tempo adequado para seus preparativos, favorecendo à pratica do seu lazer que refletirá positivamente na produtividade funcional.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente da Prefeitura Municipal do dia 23 de junho de 2009 para o período de 8 às 13 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 16 de junho de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura